



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 6269/2025

Autor: Raimundo Silva de Sousa (Raimundo do Rancho)

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 6260/2025 de autoria do Vereador Raimundo Silva de Sousa (Raimundo do Rancho) reconhece o título de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Amigos de Amparo ao Esporte Social de Taquaritinga.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

Em análise ao projeto verifica-se que está perfeitamente alinhado com o que dispõe a Lei Municipal nº. 3778/2009, além de cumprir o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal e artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

A Lei Municipal 3778/2009 elenca uma série de requisitos a ser observados e documentos a ser apresentados no Projeto de Lei, todos devidamente apresentados.

Destaca-se que o Projeto não padece de vício de iniciativa e está totalmente alinhado com as determinações constitucionais e infraconstitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

III) CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei em questão está em perfeita consonância com a Ordem Constitucional, e ajustado conforme a legislação estadual e municipal, pugnando-se, assim por sua admissibilidade.

Subscrevem o presente parecer os vereadores abaixo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Taquaritinga, em 24 de abril de 2025.

Lívia Zuppani
Vice-Presidente

Fernandes Francisco da Silva
Relator